

OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -FII

CNPJ/ME Nº 19.107.604/0001-60

FATO RELEVANTE

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar, Torre A, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Administradora e Custodiante do **OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.107.604/0001-60 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), em atendimento ao disposto no artigos 41, inciso VIII e § 2º, da Instrução CVM 472/08 no que for cabível, vem, por meio informar aos Cotistas e ao Mercado que renunciou os serviços de administração fiduciária, custódia, consultoria e distribuição do Fundo.

Nos termos do Regulamento, da ICVM 472/08 e ICVM 555/14, inicia-se, em 06 de maio de 2022, o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a efetiva substituição da Administradora. Não havendo, por qualquer motivo, a efetiva substituição da prestadora de serviços no prazo supracitado, a Administradora estará autorizada a promover a liquidação do Fundo.

Em razão da renúncia ora mencionada, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre os pontos abaixo:

- (i) Substituição dos prestadores de serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e distribuição, conforme propostas a serem apresentadas pelos cotistas;
- (ii) Promover a dissolução e liquidação antecipada do Fundo, nos termos do seu regulamento e da Instrução CVM nº 472, mediante a entrega do ativo mantido junto a carteira, representado por ações da BRA Holding S.A., aos cotistas, deduzidos de despesas/encargos, na proporção das suas respectivas participações, na qualidade de sucessores do Fundo, a ser implementada da seguinte forma:
 - Durante o período em que a Administradora estiver exercendo suas funções, em conjunto com o Consultor Imobiliário, poderão auxiliar, mediante a solicitação prévia dos cotistas, e envidando melhores esforços, os cotistas de forma a estruturar os mecanismos de controle e acompanhamento dos investimentos quanto:

- (a) promover a alteração do estatuto social da BRA Holding S.A., com definição de poderes, alçadas e obrigações para cada futuro acionista; e
 - (b) ajustar o Acordo de Acionistas e demais instrumentos pertinentes à gestão adequada da companhia;
- (iii) Tendo em vista o acúmulo de despesas/encargos no Fundo que se encontram em aberto, conforme consta da Proposta do Administrador e, ainda, nos termos do Regulamento do Fundo Art. 21, §4º, poderá a administradora prover chamada de capital para restabelecer o caixa do Fundo, com objetivo de quitação das despesas/encargos. Diante dos mecanismos normativos que impedem novos aportes/aplicações por Regimes Próprios de Previdência Social, submetemos a apreciação do cotista:
 - a) Aprovar a formalização do instrumento particular de confissão de dívida, com o intuito de equalizar as devidas pelo Fundo, assim como a celebração da cessão fiduciária dos direitos creditórios relativos às unidades imobiliárias integrantes do Ed. General Osório, sejam eles oriundos de venda, aluguel etc., além de unidades de outros empreendimentos, se necessário, de propriedade da BRA Holding S.A., com o intuito de garantir a confissão de dívida pretendida.

Com o propósito de dar a mais ampla e completa transparência aos investidores do Fundo e ao mercado, reportando todo e qualquer fato relevante a este relacionado, a Administradora publica o presente Fato Relevante.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.